



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE METEOROLOGIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Resolução 001/CCGM/2017

Dispõe sobre as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Meteorologia.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE METEOROLOGIA da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS/MPOG e Resolução n.º 14/CUn/2011, e o que deliberou o Colegiado do Curso de Meteorologia na 9ª reunião, realizada em 20 de Outubro de 2014, e na 15ª reunião realizada em 28 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas da **Resolução 001/2017** que regulamenta os trabalhos de conclusão de curso dos alunos do curso de graduação em Meteorologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Capítulo I DOS OBJETIVOS

A presente resolução tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Meteorologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), indispensável para a colação de grau.

Art. 2º - Cada acadêmico realizará o TCC em um campo determinado de atividade de meteorologista, a sua escolha, desde que enquadrado, no mínimo, em uma das atribuições do profissional estabelecidas na Lei Nº 6.835, de 14 de Outubro de 1980 que regulamenta o exercício da profissão de Meteorologista em todo o território nacional e na resolução Nº 4, de 6 de Agosto de 2008, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Meteorologia.

Art. 3º - Os objetivos gerais da atuação do aluno no TCC são:

I - desenvolver, exercitar e aprimorar conhecimentos técnicos e/ou científicos no campo de da profissão de Meteorologista;

II - aprimorar a capacidade de interpretação e análise crítica do conhecimento adquirido;

III - complementar as atividades de aprendizagem teóricas e práticas nos diferentes campos de atuação profissional;

IV - estimular a identificação com área específica de atividade;

V - promover a integração com o mercado de trabalho;

VI - desenvolver atitudes éticas e hábitos profissionais.

Capítulo II DA MATRÍCULA

Art. 4º - A matrícula na disciplina FSC7121 - Trabalho de Conclusão do Curso I (TCC) somente poderá ser efetuada pelo aluno que tiver sido aprovado na disciplina FSC7106 Meteorologia Sinótica I.

§ Único - A vinculação a professor orientador será condição necessária para obter aprovação na disciplina FSC7121.

Art. 5º - A matrícula na disciplina FSC7122 - Trabalho de Conclusão de Curso II poderá ser efetuada pelo aluno que tiver cumprido a disciplina FSC7121 e que estiver vinculado ao mesmo professor orientador ou a seu substituto nos termos deste Regulamento.

Capítulo III DO ORIENTADOR

Art. 6º - Todos os professores do departamento de Física poderão aceitar a tarefa de orientar Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 7º - Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) alunos simultaneamente.

Art. 8º - O aluno poderá solicitar orientação ou co-orientação de professor de outro Departamento da UFSC ou de outra instituição reconhecida, justificando sua solicitação, que deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ Único: a orientação ou co-orientação de professor externo à UFSC só poderá ser efetivada caso isso não implique em ônus financeiro para a UFSC.

Capítulo IV DA VINCULAÇÃO AO ORIENTADOR

Art. 9º - A vinculação do estudante a um professor orientador dar-se-á por livre escolha do aluno e livre aceitação do docente, quem declarará sua condição de orientador desse estudante ao preencher seu PAAD.

Capítulo V DA ORIENTAÇÃO

Art. 10º - O orientando ficará vinculado ao professor orientador através de Matrícula nas disciplinas FSC7121 e FSC7122, no máximo durante 4 (quatro) semestres a contar da vinculação inicial na disciplina FSC7121.

Art. 11º - A vinculação poderá ser a qualquer momento rompida, por iniciativa do professor orientador ou do orientando, mediante solicitação devidamente justificada.

§ Único - caberá ao Colegiado do Curso, ouvidas ambas as partes, deliberar sobre a oficialização da desvinculação solicitada.

Art. 12º - A desvinculação ocorrida no semestre em que o aluno estiver cursando FSC7121 ou FSC7122 importará na reprovação na respectiva disciplina, a menos que o aluno tenha encontrado novo orientador que assuma a tarefa iniciada na disciplina.

Art. 13º - No caso de afastamento ou impedimento do professor orientador, o orientando terá direito a novo orientador.

§ Único - Caberá ao professor orientador, em comum acordo com o orientando, encontrar um orientador substituto.

Capítulo VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14º - O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá em uma dissertação sobre tema de caráter filosófico, escolhido pelo aluno e pertencente à área de concentração de interesse do professor orientador.

Art. 15º - O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em forma de um texto de uma extensão mínima de 10.000 (dez mil) palavras e máxima de 15.000 (quinze mil) palavras, em idioma português, digitado em espaço duplo, gramaticalmente correto e compatibilizado com as normas da Biblioteca Universitária da UFSC.

Art. 16º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência com relação à data da sua avaliação.

Capítulo VII DA AVALIAÇÃO

Art. 17º – Para obter crédito na disciplina FSC7121 TCC1 o aluno deverá apresentar um pré-projeto para avaliação de dois membros da banca. O pré-projeto deverá conter: introdução, objetivos, metodologia e cronograma. Os dois avaliadores deverão atribuir nota de 0 a 10 baseados no Anexo I que estabelece os critérios de avaliação. A nota final será estimada como a média da nota atribuída pelos dois avaliadores. Para obter o crédito o discente deverá também apresentar certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em redação científica que poderá ser ou do curso ministrado pela biblioteca, ou pelo programa PIAPE ou na disciplina AGR5404 – Pesquisa e redação científica.

Art. 18º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser defendido perante uma banca constituída pelo professor orientador, que a presidirá, e de mais três professores, sendo um deles suplente.

Art. 19º – Poderão fazer parte da banca todos os professores do Departamento de Física.

§ 1 – Poderá fazer parte da banca, em substituição de um professor, um estudante de pós-graduação em Física da UFSC, indicado pelo professor orientador.

§ 2 – Poderá fazer parte da banca um professor de outro departamento da UFSC, ou profissional de outra instituição reconhecida, com a devida autorização do Colegiado e sempre que não implique em ônus para a UFSC.

Art. 20º – Alternativamente, em casos excepcionais, por iniciativa do orientador ou do orientando, e com anuência do colegiado do curso, a avaliação por uma banca poderá ser substituída pela avaliação mediante 3 (três) pareceres escritos, sendo um deles do orientador e os outros dois de professores da UFSC atribuindo-lhe uma nota.

Art. 21º – Da decisão da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, ou dos pareceres que a substituírem, caberá recurso ao Colegiado do Curso de Meteorologia e demais instâncias universitárias, na forma do Regimento geral da UFSC.

Capítulo VIII DA SUPERVISÃO

Art. 22º – A supervisão de todas as atividades concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso é de competência do Coordenador do Curso e do Colegiado do Curso de Meteorologia.

Art. 23º – Os casos omissos e especiais serão analisados e julgados pelo Colegiado do Curso de Meteorologia

Art. 24º - Os documentos a que se refere esta resolução estão disponíveis na secretaria do curso de Meteorologia, sendo: - formulário de solicitação de portaria de orientação; formulário para acompanhamento de atividades e frequência do aluno; - formulário de solicitação portaria/declaração para membros de banca examinadora do TCC; - ata de defesa do TCC; - autorização de publicação *on-line* do TCC e - formulário de entrega do TCC e da autorização de publicação na BU.

Art. 25º - Esta Resolução 001/2017 entra em vigor após aprovação pelo colegiado do curso de graduação em Meteorologia.

Florianópolis 10 de Abril de 2017.
Professor Renato Ramos da Silva
Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE METEOROLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Anexo I

Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC) – FSC7121, Fase: 20

Avaliação da proposta de TCC

Aluno: _____ NOTA: _____.

Avaliador: Prof. _____

INTRODUÇÃO:

- Os objetivos e metas do trabalho estão claros?

R –

- As afirmações indicadas conduzem à finalidade do estudo?

R –

- O título se relaciona com o objetivo do trabalho proposto?

R –

METODOLOGIA:

- Os procedimentos indicados para cada meta são apropriados para o desenvolvimento do estudo em questão?

R –

- A metodologia a ser utilizada pode ser entendida com clareza?

R –

CRONOGRAMA:

- O cronograma apresentado é compatível com a metodologia proposta?

R –

- O esforço do aluno foi adequado ao tempo dedicado ao trabalho de pesquisa, de 20 horas/semanais, ao longo do semestre letivo?

R –

- Considera possível a finalização do trabalho no tempo proposto no cronograma?

R –

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- São adequadas ao tema proposto?

R –

- Estão indicadas de acordo com as normas da ABNT?

R –

COMENTÁRIO QUE CONSIDERAR PERTINENTE SOBRE O PROJETO E O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PELO ALUNO:

R –